

Ata nº 06/2024. Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, na sala de reuniões do quarto andar da Prefeitura Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para deliberar sobre a seguinte pauta: Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento – Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR; Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR; Apresentação do extrato do FMDPI - IR; Prazo para requerimento de reavaliação anual – Arts. nº 13 e 14 da Resolução nº 28/2024; Ofício Circular nº 004/2024 e Ofício Circular nº 005/2024 – CEDIPI/PR – 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Deliberação nº 038/2024 - CEDIPI/PR – Prorrogação das Deliberações nº 015 e 016/2022 e nº 019 e 024/2023; Palavra Livre. A Vice-Presidente, senhora Marisa Cerutti de Andrade, deu as boas-vindas aos presentes, e a reunião foi iniciada passando a palavra para a Sra. Christiane Zanette Mondardo, que explicou sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, informando que se trata da segunda fase da Deliberação Paraná Viaja Mais 60, lembrando que a primeira fase não foi possível executar até o momento, pois se pretendia utilizar no mês de setembro, porém a orientação do jurídico foi de não realizar esta ação no ano eleitoral. Esta segunda fase será no valor de R\$ 50.000,00, por se tratar de um valor maior, poderia ser planejado passeios turísticos para fora do município. Em relação ao Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento – Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR, a deliberação tem o valor de R\$ 50.000,00, específico para despesas de investimento (equipamentos e materiais permanentes), como o município possui o serviço acolhimento institucional para pessoas idosas, através da Fundação Jandira Áurea Zilio “Lar dos Idosos” foi contemplado com o valor, cuja a referência é a capacidade para até 50 pessoas idosas, sendo que atualmente o Lar dos Idosos tem capacidade total par 43 pessoas idosas, sendo 37 vagas para Medianeira. No caso de execução indireta, nosso caso, deve ser formalizado repasse para a entidade através de termo de fomento. Ambas as deliberações têm o prazo de adesão até o dia 13 de novembro. As adesões e planos de ações foram aprovadas pela plenária. Christiane relatou que todas as vagas de Medianeira estão ocupadas, e há duas pessoas idosas em lista de espera sendo acompanhadas pelo CREAS, porém, o Ministério Público determinou o acolhimento de um terceiro idoso caráter emergencial. As três pessoas idosas são grau III, por apresentarem problemas psicológicos ou dependerem de cuidado integral. O órgão gestor verificou vagas em outros municípios, porém, no município de São Miguel do Iguçu, cuja valor mensal seria de R\$ 4.000,00, não acolhem grau III, e em Nova Santa Rosa, único da região que acolhe grau III, o valor é de aproximadamente R\$ 6.500,00/mês. Diante disso, foi dialogado com a diretoria do Lar dos Idosos, que possui recurso para reforma e ampliação do ambulatório, para ver a

possibilidade de utilizar esse valor da deliberação para equipar este espaço, com cama hospitalar, ar condicionado, guincho elevador, e a equipar a sala da equipe técnica, além de ar condicionado para os quartos que não tem. Os representantes do Lar dos Idosos relataram sobre a falta de espaço físico na estrutura atual. Conseguiram o valor de R\$ 122.000,00 da Cooperativa Lar que será utilizado para a reforma do ambulatório e leito. Além disso, ainda há no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o valor de R\$ 171.750,00 de doação da EcoCataratas que inicialmente seria para o ambulatório, e segundo o tesoureiro do Lar dos Idosos, Giovani, não seria suficiente, mas poderia ser utilizado para complementar o valor da Cooperativa Lar. Giovani informou, que para a reforma, seria remanejada a sala de fisioterapia, que está dando resultados, ainda, destacou que é a primeira vez que o Lar dos Idosos está com a equipe técnica completa. Também pretende-se transferir o administrativo para a construção que era da AMEDEF. Em seguida, Christiane apresentou o resumo do extrato do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao imposto de renda, apresentando os valores que estão no Fundo e o que já está comprometido com parcerias e outras ações, portanto, o valor livre é de R\$ 394.402,53 que pode ser utilizado para as demandas da população idosa do município. Diante disso, foi proposta a utilização deste valor para ampliação de quartos no Lar dos Idosos, gerando o aumento de no mínimo oito vagas, tendo em vista a alta demanda de acolhimentos, o que está sendo visto também no caso de crianças e adolescentes. Acredita-se que com o Centro-Dia para pessoas idosas irá reduzir as demandas de acolhimento, prevenindo a sobrecarga dos cuidados, negligências e abandonos, com previsão de iniciar no segundo semestre de 2025. O acolhimento de idosos acontece quando não há familiares, estão sozinhos, em situação de vulnerabilidade social, quando há procura por acolhimento, o CREAS faz as orientações, e em alguns casos a família fala que vai deixar o idoso sozinho, sendo que já ocorreu um caso em que a família abandonou o idoso propositalmente. Sra. Sirlei indagou sobre a possibilidade de se conseguir uma emenda parlamentar para a obra, sendo respondido por Giovani que não é possível, devido ser terreno privado da fundação. Giovani informou ainda que o município de Medianeira paga um valor mensal menor, conforme negociação, devido a outros apoios financeiros e recursos de deliberações, e que não sobra para investimentos na unidade, a ideia seria utilizar o recurso do Fundo para criação de novas vagas, de acordo com a necessidade. Foi explicado ainda que há idosos acolhidos que recebem o BPC, que não tem 13º salário, outros tem empréstimo consignado, e ainda, outros não possui nem aposentadoria nem o BPC. Atualmente há somente um caso em que a família paga “pensão alimentícia” sendo o valor de um salário mínimo dividido entre os quatro filhos do idoso. Christiane informou que pode ser verificado emendas parlamentares

para equipar os novos espaços, mas a Prefeitura precisa comprar e fazer a cessão. A enfermeira e responsável técnica do Lar dos Idosos, Jéssica, relatou que a procura maior por acolhimento é de pessoas idosas com grau III, e muitos casos, psiquiátricos. Sirlei argumentou que deveria ser utilizados recursos do município para a reforma do Lar, por ser demanda do município, ao invés do Fundo, que é das entidades. Christiane explicou que as obras públicas são feitas em sua maioria com recursos de emendas, pois não há recursos livres suficientes, além disso, são gastos com manutenção dos diversos serviços. A secretária executiva, Cheile, explicou que o Banco de Projetos foi implantado para que cada entidade inscrevesse seu projeto e buscasse recursos, e o que fosse para o fundo geral seria utilizado para as demandas da pessoa idosa. A conselheira Anna falou que, da mesma forma que o Lar dos Idosos está expondo a necessidade, futuramente outra entidade pode ter uma demanda que será necessário deliberar desse valor. O conselheiro Eliseu expressou que a complexidade da situação do Lar dos Idosos ultrapassa a urgência, que, por exemplo, quando as pessoas idosas chegam na AMEDEF elas estão bem, mas quando a situação ficar crítica vão para o Lar dos Idosos. Christiane informou que não significa que o município não vai continuar buscando avanços. Podem vir a construir outra unidade de acolhimento, porém, a execução teria que ser repassada para uma entidade, visto as dificuldades para a execução ser governamental. Giovani também relatou que recebem procura de outros municípios, pois todos têm demanda por acolhimento de pessoas idosas. Colocada a pauta em votação, todos os conselheiros presentes votaram em favor do repasse do recurso para a Fundação Jandira Áurea Zilio "Lar dos Idosos". A diretoria da Fundação agradeceu a compreensão do Conselho e convidou para conhecer o Lar dos Idosos. Ainda em relação ao extrato do FMDPI, Christiane informou que em reuniões anteriores o Conselho havia deliberado um valor para utilizar com o CCI, porém, os materiais de consumo acabaram sendo empenhados com recursos livres, assim, será apresentado o valor para que o Conselho delibere se poderá ser utilizado para outras coisas. No que tange ao Prazo para requerimento de reavaliação anual – Arts. nº 13 e 14 da Resolução nº 28/2024, a secretária executiva informou que ainda não foi possível finalizar as análises dos novos planos de ação, assim, recomenda-se a alteração dos prazos para entrega do plano de ação para 2025, passando de 15 de outubro para 15 de janeiro. A alteração foi aprovada. Quanto ao Ofício Circular nº 004/2024 e Ofício Circular nº 005/2024 – CEDIPI/PR – 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, como informado anteriormente, foi convocada a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo que a etapa municipal deve ser realizada até março de 2025. O Ofício nº 004/2024 apresenta o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e os eixos, enquanto o Ofício

nº 005/2024 orienta que os municípios aguardem o Manual Orientativo. Diante disso, provavelmente faremos a conferência em março de 2025, sendo necessário compor a comissão organizadora. As conselheiras Marisa, Sirlei e Andreia se manifestaram, e será verificado mais um conselheiro governamental para compor a comissão. Na palavra livre, não houve assuntos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Pietra Bertan Bortolazzi, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes conforme lista de presença em anexo.

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA CMDI GESTÃO – 2023/2025.

DATA 17/10/2024 – 09 horas

Ata Nº 06/2024

Conselheiros	Assinatura
Titular Anna Carolina Manosso Von Mecheln – SMAP	<i>Anna Carolina Manosso</i>
Suplente Janete Kraieski – SMAP	
Titular Edson Luan Reichel – SMEL	
Suplente Juliane de Matos – SMEL	
Titular Marisa Cerutti de Andrade – SMAS	<i>Marisa Cerutti de Andrade</i>
Suplente Talita Griva da Silva – SMAS	
Titular Pamella Regina da Cruz Canton – SMS	
Suplente Reinaldo Luiz Federizzi – SMS	
Titular Geovana Barbero de Oliveira – SMEC	
Suplente Criseverton Leonardo May – SMEC	<i>Criseverton Leonardo May</i>
Titular Pietra Bertan Bortolazzi – SMF	<i>Pietra Bertan Bortolazzi</i>
Suplente Tiago Roberto Demarchi Bueno – SMF	
Titular Andréia Blauth – Lar dos Idosos	<i>Andréia Blauth</i>
Suplente Jessica Helena de Oliveira Ramos – Lar dos Idosos	<i>Jessica Ramos</i>
Titular Eliseu Portela – AMEDEF	<i>Eliseu Portela</i>
Suplente Jamile Raduan Nasser – AMEDEF	
Titular Leidi Crestani – RPI	
Suplente Ana Maria dos Santos Baú – RPI	<i>Ana Maria S. Baú</i>
Titular Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod – Lions Clube Medianeira Parque Iguaçu	<i>Sirlei Brod</i>
Suplente Rosiney Pereira de Souza Zonta – Lions Clube Medianeira Parque Iguaçu	<i>Rosiney Zonta</i>
Titular Lourdes Rosso Perico – Rotary Clube Medianeira Caminho do Colono	
Suplente Rosenildo Moreira – Rotary Clube Medianeira Caminho do Colono	
Titular Lianes Terezinha Rosso – Rotary Clube Rio Alegria	
Suplente Thiago Felipe Ferrari – Rotary Clube Rio Alegria	

Reunião Ordinária CMDPI 17/10/2024

RESUMO DELIBERAÇÃO Nº 033/2024–CEDIPI/PR – Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

- Repasse Fundo a Fundo (FIPAR para FMDPI);
- Aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, como investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.
- Para recebimento do Incentivo foram considerados, para adesão, os municípios que:
 - I – Possuam Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas cadastrada no CadSUAS (referência setembro de 2024);
 - II – Possuam o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), emitido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) até 31 de julho de 2024.
- **Recurso: R\$ 50.000,00 para unidade com capacidade de atendimento até 50 pessoas idosas;**
- **Prazo para adesão: Até 13/11/2024;**
- O Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
- Os compromissos para participação do município são os seguintes:
 - I - Prestar informações sobre o investimento do repasse, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao órgão gestor da política estadual;
 - II - Garantir a inclusão da inscrição SEMIPI/CEDIPI/PR/Deliberação nº 033/2024 em todos os bens adquiridos com recursos desta Deliberação;
 - III - Beneficiar exclusivamente as Unidades de Acolhimento relacionadas nesta Deliberação, diretamente, quando se tratar de unidade pública, ou repassar os recursos mediante formalização de Termo de Fomento, quando se tratar de Organizações da Sociedade Civil - OSC;
 - IV - Observar na execução das ações as diretrizes técnicas descritas nesta Deliberação.
- O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo, 12 (doze) meses e executá-lo na sua integralidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento.
- O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado em **100% itens de INVESTIMENTO**, tais como:
 - a) Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
 - b) Mobiliário em geral;
 - c) Eletroeletrônicos;
 - d) Aparelhos e Utensílios Domésticos;
 - e) Veículos (utilitários, de passeio e/ou adaptados);

f) Entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações.

- São vedadas despesas com quaisquer itens de CUSTEIO.
- Para execução dos recursos, os municípios deverão respeitar as seguintes normas:
 - I - Execução direta para unidades públicas;
 - II - Execução indireta quando se tratar de Organização da Sociedade Civil, sendo necessário formalizar Termo de Fomento para repasses dos recursos financeiros, em respeito à Lei Federal nº 13.019/2014.**
- É vedada a aquisição de itens pelos municípios para destinação ou doação às Organizações da Sociedade Civil.

Reunião Ordinária CMDPI 17/10/2024

RESUMO DELIBERAÇÃO Nº 034/2024–CEDIPI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Fase II.

- Repasse Fundo a Fundo (FIPAR para FMDPI);
- Aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II”, como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.
- Fica a critério do município a criação dos roteiros, podendo ser realizadas ações em uma ou mais das seguintes modalidades:
 - I - Passeio local: itinerário com duração de 01 dia realizado para visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná;
 - II - Viagens microrregionais: itinerário com duração de 02 dias realizado para visitação a locais de interesse turístico de municípios do entorno, dentro do Estado do Paraná;
 - III - Viagens inter-regionais: itinerário com duração de 03 a 05 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico, dentro do Estado do Paraná.
- Para recebimento do Incentivo foram considerados, para adesão, os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, emitido até o dia 31/07/2024;
- São diretrizes deste cofinanciamento:
 - I - A preferência pela municipalização das ofertas de serviços e ações de atendimento à pessoa idosa, cabendo ao município a gestão das contratações necessárias à execução do objeto;
 - II - O respeito às legislações municipal, estadual e federal vigentes;
 - III - A promoção de viagens turísticas com enfoque social, desportivo, pedagógico, lúdico, técnico, cultural e ou ambiental;
 - IV - A contribuição para a valorização de destinos e atrações turísticas emergentes que possui baixa ou média demanda turística;
 - V - A geração de benefícios sociais, culturais, psicológicos e físicos proporcionados pelo turismo;
 - VI - A observação das condições e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas idosas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - VII - O ajuste às necessidades das entidades civis associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, recreativas e grupo de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sem objetivo de lucro, em âmbito municipal ou intermunicipal, a serem atendidas com o recurso.
- Ainda que não haja recorte de renda para participação nas atividades do Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, o município deverá dar especial atenção à mobilização para participação das pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade e risco social, em atenção ao princípio da equidade.

- **Recurso: A partir de 5 mil até 10 mil pessoas idosas = R\$ 50.000,00;**
- **Prazo para adesão: Até 13/11/2024;**
- O Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
- O município deve iniciar a execução do recurso até, no mínimo, 12 (doze) meses, e executá-lo na integralidade em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento;
- O incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado em **100% itens de CUSTEIO**, tais como:
 - a) Serviços de terceiros - pessoa física (guias turísticos, oficinairos, instrutores, cuidadores, motoristas, entre outros);
 - b) Serviços de terceiros - pessoa jurídica;
 - c) Material de consumo direcionado para o uso do projeto de viagem, transporte completo (km rodado, motorista, pedágio, guia de turismo, seguro-viagem, entre outros);
 - d) Hospedagem referente à programação destinada a pessoa idosa;
 - e) Gêneros alimentícios para a pessoa idosa.
- São VEDADAS despesas com:
 - a) Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa;
 - b) Pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto;
 - c) Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc;
 - d) Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme §4º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.252/2017;
 - e) Obras, ampliações e reformas;
 - f) Veículos;
 - g) Manutenção de bens imóveis;
 - h) Despesas com capital/investimento.

FMDPI	ENTRADAS	SAÍDA	RENDIMENTOS
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.670,61
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.311,49
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.633,10
ABRIL	R\$ 42.900,28	R\$ -	R\$ 8.140,65
MAIO	R\$ 113,70	R\$ -	R\$ 7.929,50
JUNHO	R\$ 3.524,00	R\$ -	R\$ 7.618,27
JULHO	R\$ 85.966,98	R\$ 289.934,31	R\$ 7.028,68
AGOSTO	R\$ 9.960,00	R\$ 6.453,89	R\$ 6.928,55
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 4.737,44	R\$ 6.648,92
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
	R\$ 142.464,96	R\$ 301.125,64	R\$ 67.909,77

R\$ 548.056,20	31/12/2021
R\$ 612.096,90	31/12/2022
R\$ 995.279,33	31/12/2023
R\$ 904.528,42	30/09/2024
Saldo Total Fundo	R\$ 904.528,42

2024	EMPENHADO/PREVISTO	PAGO	A PAGAR
AMESFI	R\$ 212.269,48	R\$ 186.453,89	R\$ 25.815,59
SEMEAR	R\$ 70.632,00	R\$ 23.257,60	R\$ 47.374,40
RPI	R\$ 91.414,15	R\$ 91.414,15	R\$ -
CCI (Equipamentos e Materiais)	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 434.315,63	R\$ 301.125,64	R\$ 133.189,99

OSC	Valor Total Captado	10% retido no Fundo	Valor disponível para resgate
Recanto Parque Iguaçu	R\$ 140.686,47	R\$ 14.068,65	R\$ 49.272,32
Semear	R\$ 79.391,03	R\$ 7.939,10	R\$ 819,93
AMESFI	R\$ 235.854,97	R\$ 23.585,50	R\$ -
Total	R\$ 455.932,47	R\$ 45.593,25	R\$ 50.092,25

Saldo Total Fundo	R\$ 904.528,42
Saldo restante AMESFI	R\$ 25.815,59
Saldo restante SEMEAR	R\$ 47.374,40
Saldo restante CCI (res. 13/2024)	R\$ 60.000,00
Saldo Lar dos Idosos	R\$ 171.750,00
Saldos a repassar	R\$ 50.092,25
Saldo real FUNDO GERAL	R\$ 549.496,18

10% retido + rendimentos	R\$ 155.093,65
---------------------------------	-----------------------

Valor sem 10% + rendimentos	R\$ 394.402,53
------------------------------------	-----------------------